

## **DESPACHO**

CMN - PROJETO D	E LEI COMPLEMENTAR
No	18/25
FOLHA:	6
	as

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

	Natal/RN, <u>J-3</u>	de MOULEM (M)	_ de 2025.
PRESI	DENTE		

## **PARECER**

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

- 💰 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- € Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- € Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
- € Comissão de Defesa do Consumidor
- € Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- € Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
- € Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- € Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
- € Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- € Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- € Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
- € Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

Natal/RN, 13 de 1025.

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA